



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas do Documento

Número do processo administrativo 012.6315.2026.0025134-11.

Categoria: Contratação de Serviços Contínuos: Instalação de películas.

1.1 Introdução - informações básicas do documento

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

2. Necessidade

2.1. Descrição da necessidade

Conforme exposto no Documento de Formalização da Demanda (DFD) apensado aos autos, a contratação dos serviços em tela tem como escopo assegurar um ambiente de trabalho ergonomicamente adequado, preservando a saúde dos colaboradores. A aplicação de películas visa o bloqueio de raios UV, corrige a luminosidade excessiva que prejudica a visibilidade dos monitores, promovendo o conforto visual e a produtividade dos servidores no âmbito das unidades policiais da Capital (Salvador) e Região Metropolitana - RMS.

O serviço é essencial no que se refere a seguridade da privacidade, visto que as películas dificultam a visão externa para o interior das salas sem prejudicar a visão de quem está dentro, garantindo sigilo em áreas administrativas das unidades da PCBA.

2.2. Área requisitante

Órgão: Polícia Civil do estado da Bahia - PC/Ba; Unidade de suporte operacional: Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG; Setor: Coordenação Serviços Gerais - CSG.

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deve possuir escritório de representação em Salvador ou na Região Metropolitana de Salvador - RMS;

A empresa deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses, de experiência na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

A empresa contratada deverá cumprir os prazos previstos no termo de referência, no item 5.1.1.2, com presteza e assiduidade.

A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas para a perfeita execução dos serviços.

A contratada deve apresentar garantias legais e técnicas dos serviços e dos equipamentos disponibilizados nos serviços.

A contratada deve emitir e enviar ao fiscal do contrato relatórios técnicos a cada serviço prestado, com papel timbrado, devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa.

3. Solução

3.1. Levantamento de Mercado

Para atender a necessidade desta Polícia Judiciária foi realizada uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda. Entre as soluções encontradas, 03 (três) serão objeto de estudo deste tópico:

Nº	Descrição da solução	Viabilidade	Justificativa
01	Contratação de empresa para prestar o serviço de instalação de películas - <u>com o fornecimento de todo o material necessário.</u>	Atende	VANTAGENS a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra especializada. b) Suprimento da ausência de mão de obra especializada nos quadros da PC/Ba apta a prestar o serviço. c) Eficiência na otimização da prestação do serviço. e) Vantajosidade financeira à Administração Pública. DESVANTAGENS a) Necessidade de realização de pré-empenho

	Contratação de empresa para prestar o serviço de instalação de películas - <u>sem fornecimento de material.</u>	Atende	VANTAGENS a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra especializada. b) Possibilidade de renovação contratual por períodos mais longos. DESVANTAGENS a) Necessidade de realização de pré-empenho. b) Possível abalo financeiro à Administração Pública, considerando que além do valor da mão de obra, será necessária a aquisição dos materiais necessários para a realização do serviço. c) Falta de capacidade técnica dos servidores desta PCBA para realizar a aquisição dos materiais necessários para a realização dos serviços. d) Possível abalo na logística de atendimento às demandas supracitadas, considerando o lapso temporal que a aquisição dos materiais necessários por parte desta PCBA possa acarretar atrasos na realização dos serviços.
02	Execução do serviço pela própria PC/Ba.	Não atende	VANTAGENS a) Não foram identificadas DESVANTAGENS a) Inexistência no quadro da PCBA (pessoal e ferramental) específico para executar os serviços objetos do presente estudo, considerando-se sobretudo o quantitativo estabelecido no item 3.3.

3.2. Descrição da solução como um todo

Após a análise acerca da melhor solução para atingir os objetivos das Unidades desta PC/Ba, observa-se que a mais acertada solução é a contratação de empresa para prestar o serviço de instalação de películas - **com o fornecimento de todo o material necessário** - solução 01, considerando a vantajosidade para a Administração Pública.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

3.3.1 O serviço de instalação de películas deverá ser realizado sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

Item	Código SIMPAS	Descritivo	UF	Quant
------	---------------	------------	----	-------

1	08.06.00.00028451-3	INSTALACAO DE PELICULA, de controle solar, tipo fume, para vidracas.	M²	1.637
2	08.06.00.00172334-0	INSTALACAO DE PELICULA, de controle solar, jateada cor branca, bloqueio 100%, para vidracas.	M²	110
3	08.06.00.00183674-9	INSTALACAO DE PELICULA de protecao contra raios solares , na cor preta , bloqueio100% , para vidracas de janelas, com eventual retirada e descarte de pelificas antigas.	M²	200
Total				1.947

3.4. Estimativa do Valor da Contratação:

Item	Código SIMPAS	Descritivo	UF	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	08.06.00.00028451-3	INSTALACAO DE PELICULA, de controle solar, tipo fume, para vidracas.	M²	1.637	R\$ 84,25	R\$ 137.917,25
2	08.06.00.00172334-0	INSTALACAO DE PELICULA, de controle solar, jateada cor branca, bloqueio 100%, para vidracas.	M²	110	R\$ 105,17	R\$ 11.568,70

3	08.06.00.00183674-9	INSTALACAO DE PELICULA de protecao contra raios solares , na cor preta , bloqueio100% , para vidracas de janelas, com eventual retirada e descarte de peliculas antigas.	M²	200	R\$ 108,92	R\$ 21.784,00
Valor Global Estimado						R\$ 171.269,95

Para viabilizar a pesquisa de preços em conformidade ao [Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024](#), o qual dispõe sobre a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, fora utilizado o seguinte parâmetro:

"**Art. 5º** - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou *e-mail*, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital."

3.5. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

Considerando que se trata de uma demanda específica, o serviço em tela não foi incluso no Plano de Contratações Anuais - PCA de 2025.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

O serviço objeto deste ETP visam garantir:

- Atender a unidade Policial de Nazaré;
- Conforto térmico com a redução de Calor;
- Saúde e ergonomia dos servidores e visitantes das unidades policiais;
- Preservação do patrimônio contra o raios solares, as películas auxiliam a evitar o desbotamento de móveis e danos a equipamentos expostos às janelas;
- Segurança dos transeuntes e servidores, visto que a função anti-estilhaçamento, caso de quebra acidental ou vandalismo, a película mantém os fragmentos de vidro presos à camada de poliéster, evitando ferimentos e danos a equipamentos próximos;
- Privacidade às áreas administrativas.

4.2. Providências a serem adotadas

- O prazo da prestação do serviço será de até 48h, contadas a partir da emissão da Ordem de Serviço, exceto em caso de urgência que terá o prazo de 12h a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- A contratação será efetuada com base nas melhores propostas apresentadas no Comprasnet.BA. Isso inclui a avaliação do custo e qualidade.
- O fornecedor deve estar regular com as documentações e ativo perante a SAEB através do extrato do fornecedor ou Certificado de Registro Cadastral-CRC.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

5. Viabilidade

5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução 01 se apresenta viável tecnicamente para atender, sob demanda, as necessidades desta PC/BA.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

As informações presentes neste Estudo são classificadas como públicas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

7. Identificação

DIALOG/Serviços Gerais:

Taíssa Almeida
Matrícula: 92132171

Denisson Santiago Mendes Santos
Matrícula: 92172405

Carla Silva Carvalho
Matrícula: 92117297



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Stowe Evangelista Almeida, Assistente Execução Orçamentária**, em 01/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denisson Santiago Mendes Santos, Assistente Execução Orçamentária**, em 01/04/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Silva Carvalho, Coordenadora**, em 01/04/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136824674** e o código CRC **F1786CE3**.

Referência: Processo nº 012.6315.2026.0025134-11

SEI nº 00136824674